



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**

PORTARIA N° 029/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **ANTONIA AUDILENE ARAÚJO DA SILVA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal n° 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **ANTONIA AUDILENE ARAÚJO DA SILVA – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º AO 4º ANO**, matrícula n° 013765-0, portadora do RG de n° 2XXXXXX5 PC/PA e CPF de n° 6XXXXXXXXXX3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III e §3º da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional n° 103/2019 e com amparo legal no art. 22, inciso III e §1º da Lei Municipal n° 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R\$10.764,32 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo n° 3315/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 25/11/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Horas Aulas 200h/a	R\$ 4.580,57
Adic. Tempo de Serviço 10%	R\$ 458,06
Grat. Título Pós Graduação 10%	R\$ 458,05
Regência de Classe 25%	R\$ 1.145,14
Grat. Magistério 10%	R\$ 458,05
Grat. Escolaridade 80%	R\$ 3.664,45
Total dos Proventos	R\$ 10.764,32

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de março de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto n°285/2024